ASSUNTO: Parecer quanto à Proposta de Lei n.º 3/XVII/1.ª – Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

Referência: GTC_CSTAF_INF/2025/09

11-07-2025

Pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias foi remetida, em 09 de julho de 2025, ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a Proposta de Lei n.º 3/XVII/1.ª (GOV), pela qual se visa alterar a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, com vista à emissão de parecer por este Conselho Superior, **com caráter de urgência** (mais concretamente, dentro do prazo de 01 dia útil).

Considerando o curtíssimo prazo concedido para a emissão de parecer sobre uma Proposta de Lei que terá certamente impactos na jurisdição administrativa e fiscal, o Conselho Superior Administrativo e Fiscal reservará para momento posterior do processo legislativo a sua pronúncia quanto à presente proposta legislativa, apelando, contudo, a que, para que possa ser cabalmente exercida a competência enunciada no artigo 74.º, n.º 2, alínea l) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, lhe seja concedido, pelo menos, o habitual prazo indicativo de 10 dias para esse efeito.

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

Lisboa, 11 de julho de 2025.

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79
1269-137 Lisboa
telef: +351 213 216 267
fax: +351 213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt